



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 602

De 5 de agosto de 1966

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a área desapropriada nos termos da Lei nº 558.

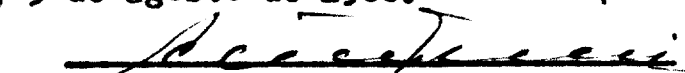
ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a área de terras desapropriadas nos termos da Lei nº - 558 de 27 de julho de 1965, destinada à construção e pavimentação da via de acesso que ligará Itapuí à rodovia Jaú-Bauru, com a extensão de 8.990,41 (oito mil, novecentos e noventa metros e quarenta e um centímetros), por 30 (trinta) metros de largura, e mais o remanescente do triângulo parabólico, no início d/o acesso, junto à rodovia Jaú-Bauru.

§ Único - A referida doação se fará através de escritura que poderá ser pública ou particular.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 5 de agosto de 1966.


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria.-